

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE
TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**

Ata número um

Ao decimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas 10:00 horas, reuniu, nas instalações da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., doravante designada Agência, I.P., o júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo, datada de 2 de julho de 2026, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação do mapa de pessoal da Agência I.P., para exercer as funções correspondentes ao conteúdo funcional associado ao posto de trabalho no Núcleo de Arquitetura e Gestão de Soluções (NAGS) da Unidade de Sistemas de Informação (USIF), júri este com a seguinte composição:

Presidente: António Manuel Graça Lopes Miguéns, Diretor da Unidade de Sistemas de Informação da Agência, I.P.;

Vogais efetivos:

- 1.^a Vogal efetivo: Teresa Maria de Oliveira Nunes, Coordenadora do Núcleo de Arquitetura e Gestão de Soluções da Agência, I.P., que substitui nas suas faltas e impedimentos a Presidente do Júri;
- 2.^a Vogal efetivo: Carla Cristina Florêncio Rocha Rodrigues, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Agência, I.P.;

O júri reuniu para fixar os parâmetros de avaliação, a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, que foi determinado para apuramento dos candidatos com os quais constituirá a relação jurídica de emprego público.

1. Considerando que no presente procedimento concursal serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios previstos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, e o método de seleção facultativo, Entrevista Avaliação de Competências, previsto no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

- 1.1 A Prova de Conhecimentos (PC), tem uma ponderação de 60% da nota final, é de natureza escrita e é realizada com consulta de legislação sem ser anotada e comentada, sendo constituída por 20 perguntas de escolha múltipla.

- 1.2 Para as perguntas de escolha múltipla
 - 1.2.1 cada resposta correta é valorada com 1 valor;
 - 1.3 Cada resposta errada ou ausência de resposta a uma pergunta corresponderá à atribuição de 0 valores, nessa pergunta;
 - 1.4 Cada resposta rasurada será considerada como resposta errada;
 - 1.5 A prova versará os seguintes temas:
 - Orgânica e atribuições da Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P.
 - Portugal2030
 - Noções associadas a modelação em Bases de Dados
 - Interoperabilidade entre sistemas
 - SQL e PLSQL - interpretação de scripts
 - Metodologias ágeis de gestão de projetos de desenvolvimento
 - Desenvolvimento em plataforma Low-Code (OutSystems)
 - 1.6 A documentação e a demais bibliografia recomendadas para o presente procedimento concursal é a que se anexa à presente ata (Anexo I).
 - 1.7 A Prova de Conhecimentos terá a duração de 60 minutos, podendo ser alargada até 15 minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitarem condições especiais para a sua realização.
 - 1.8 O júri delibera que o comprovativo do grau de deficiência pode ser apresentado até 5 dias úteis antes da realização da prova escrita, quando não apresentado no momento da candidatura.
 - 1.9 Na realização da Prova de Conhecimentos será garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
 - 1.10 Os candidatos admitidos serão convocados por correio eletrónico, de acordo com o artigo 16.º da já mencionada Portaria.
2. A Avaliação Curricular tem uma ponderação de 60% no presente procedimento, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = (HA + EP + FP)/3$$

Sendo que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

Relativamente aos parâmetros da componente Avaliação Curricular, o júri determina o seguinte:

Habilitação académica (HA) – em que se pondera a titularidade de grau académico ou nível de habilitação certificado pelas entidades competentes. No caso dos mestrados ou doutoramentos, serão valorados aqueles que se considerem relevantes para o exercício das funções correspondentes ao perfil funcional em causa:

Habilitação académica	Pontuação
Licenciatura na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF	16 valores
Grau de Mestre	18 valores
Grau de Doutoramento	20 valores

Experiência profissional (EP) – em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade relacionadas com a descrição do posto de trabalho ao qual acrescem dois valores no caso de desempenho de funções relacionadas com Fundos Europeus de pelo menos 1 ano.

Experiência profissional - ESTI	Pontuação
Desempenho de funções em áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho até 2 anos	10 valores
Desempenho de funções nas áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho em mais do que 2 e até 5 anos	12 valores
Desempenho de funções nas áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho em mais do que 5 e até 7 anos	14 valores
Desempenho de funções nas áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho mais do que 7 anos	18 valores
Experiência profissional – Fundos Europeus	Majoração
Desempenho de funções relacionadas com Fundos Europeus de pelo menos 1 ano	2 valores

Formação profissional (FP) – em que se pondera o número de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho, incluindo pós-graduações e formações especializadas. Nos casos em que a duração da formação venha expressa em dias e não em horas, considerar-se-á que 1 dia equivale a 7 horas de formação. Com exceção das pós-graduações, apenas serão consideradas as ações de formação que decorreram há menos de seis anos e para as quais seja apresentado o respetivo comprovativo de frequência. São classificadas do seguinte modo, de acordo com a sua natureza e duração:

$FP = \text{Pós-Graduação/Especialização} + (n.º \text{ AF} > 30 \text{ horas} \times 0,4) + (n.º \text{ AF} < 30 \text{ horas} \times 0,25) + (n.º \text{ S} \times 0,25)$	
Formação profissional	Pontuação
Pós-graduação ou especialização nas áreas relevantes	10 valores
Ações de Formação Profissional (há menos de 6 anos)	Pontuação
Sem formação profissional	0 valores
AF ≥ 30 horas – N.º de ações de formação em entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como cursos de formação de duração igual ou superior a 30 horas, nas áreas relevantes	(ponderação 40%)

AF<30horas – N.º de ações de formação de duração inferior a 30 horas nas áreas relevantes	(ponderação 25%)
S – N.º de congressos, seminários, encontros, jornadas ou eventos equiparados nas áreas relevantes	(ponderação 25%)

As ações de formação que não especifiquem a carga horária serão consideradas como seminários, desde que realizados nos últimos 6 anos.

A pontuação máxima a atribuir a este fator será de 20 valores.

A Avaliação Curricular de cada candidato será vertida para uma Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se anexa à presente ata (Anexo II).

Deste modo, e de forma mais detalhada, em relação aos tópicos anteriormente referidos, o júri deliberou ainda que, como comprovativos de cada um destes parâmetros componentes da Avaliação Curricular (AC), os candidatos devem juntar, por impossibilidade de avaliação da mesma e sem prejuízo da apresentação de comprovativos complementares que o júri entenda solicitar no decurso da aplicação dos métodos de seleção, os seguintes documentos:

- a) Habilitação Académica ou Profissional (HA): fotocópia de certificado de habilitações académicas;
- b) Formação Profissional (FP): certificados das ações de formação profissional frequentadas relevantes para o posto de trabalho, nos últimos 6 anos;
- c) Experiência Profissional (EP): *curriculum vitae* detalhado;

3. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem uma ponderação de 40% e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal e é avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Esta incidirá sobre os parâmetros: orientação para resultados, análise da informação e sentido crítico, iniciativa e autonomia e tolerância à pressão e contrariedades, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$EAC = OMI + ACRP + GC + OP$$

Parâmetro *Orientação para a mudança e inovação* (OMI) tem os seguintes critérios de classificação:

Competência	Comportamentos	Demonstra	Não Demonstra
Orientação para a Mudança e Inovação	Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma		

	resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública. Traduz-se nos seguintes comportamentos: • Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras. • Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade. • Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos processos e da organização do trabalho.		
--	--	--	--

Parâmetro *Análise Crítica e Resolução de Problemas* (ACRP) tem os seguintes critérios de classificação:

Competência	Comportamentos	Demonstra	Não Demonstra
Análise Crítica e Resolução de Problemas	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. Traduz-se nos seguintes comportamentos: • Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas. • Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis. • Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.		

Parâmetro *Gestão do Conhecimento* (GC) tem os seguintes critérios de classificação:

Competência	Comportamentos	Demonstra	Não Demonstra
Gestão do Conhecimento	Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização. Traduz-se nos seguintes comportamentos: • Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a no âmbito de saberes relevantes. • Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui. • Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes.		

Parâmetro *Orientação para a Participação* (OP) tem os seguintes critérios de classificação:

Competência	Comportamentos	Demonstra	Não Demonstra
Orientação para a Participação	Garantir a participação dos cidadãos, dos agentes económicos, de outras entidades e dos trabalhadores no processo de tomada de decisão, na otimização da resposta dos serviços públicos e na estratégia da organização. Traduz-se nos seguintes comportamentos: • Incentiva os cidadãos e os colegas a partilharem o seu feedback sobre os serviços que presta. • Identifica proativamente obstáculos à participação dos cidadãos, agentes		

	económicos e trabalhadores, e propõe soluções em conformidade. • Propõe alterações nas atividades tendo em conta as preocupações, sugestões e questões dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores.		
--	---	--	--

O júri aprovou ainda a Ficha Individual de Entrevista de Avaliação de Competências, cujo modelo de anexa à presente ata (Anexo III).

4. A Classificação Final do candidato (CF), considerada até às centésimas será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,6 PC + 0,4 EAC$$

ou

$$CF = 0,6 AC + 0,4 EAC$$

5. À presente ata anexa-se, também, a proposta de aviso de abertura (Anexo IV).

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O júri

Presidente:

1.^a Vogal:

2.^a Vogal:

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA:

A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos é a que se indica abaixo:

- Despacho n.º 6240/2024, de 4 de junho
- Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro
- Decreto-Lei n.º 84/2023 de 4 de outubro
- Estatutos:
- Declaração de Retificação n.º 7/2024, de 2 de fevereiro
- Declaração de Retificação n.º 32/2023, de 22 de dezembro
- Portaria n.º 439/2023 de 18 de dezembro
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março
- Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro
- Resolução de Conselho de Ministros (RCM) 98/2020, de 13 de novembro
- Resolução de Conselho de Ministros (RCM) 97/2020, de 13 de novembro
- Gouveia, F., (2014), Fundamentos de Bases de Dados, FCA – Editora de Informática, Lda.
- Ramos, P. N., “Desenhar Bases de Dados com UML”, Edições Silabo, 2006.
- Santos, M., Ramos, I., (2009), Business Intelligence - Tecnologias da Informação na Gestão de Conhecimento, FCA – Editora de Informática, Lda.
- Martin, J.R., Navas, (2008), Engenharia de Gestão de Projetos, FCA – Editora de Informática, Lda.
- <https://www.scrum.org>
- <https://www.adcoesao.pt/>
- <https://portugal2030.pt>
- [Political Guidelines 2024-2029 | European Commission \(europa.eu\)](#)
- Top Strategic Technology Trends for 2022 | Gartner - <https://www.gartner.com/en/information-technology/insights/top-technology-trends>
- Top 9 New Technology Trends for 2021: <https://www.simplilearn.com/top-technology-trends-and-jobs-article>
- <https://success.outsystems.com/documentation/>

Em toda a legislação referida devem ser consideradas as redações atualizadas e/ou consolidadas.

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Núcleo de Arquitetura e Gestão de Soluções (NAGS) da Unidade de Sistemas de Informação (USIF)

Habilitação académica		Pontuação (Valores)
Licenciatura na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF		16
Grau de Mestre		18
Grau de Doutoramento		20

Total HA	#N/D
----------	------

Formação Profissional (FP)	Valor	Quantidade	Valor final
Pós-graduação ou especialização nas áreas relevantes (10 valores)	10		0
Total			
AF ≥ 30 horas – N.º de ações de formação em entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como cursos de formação de duração igual ou superior a 30 horas, nas áreas relevantes (ponderação 40%).	40%		0
AF < 30 horas – N.º de ações de formação de duração inferior a 30 horas nas áreas relevantes (ponderação 25%).	25%		0
S – N.º de congressos, seminários, encontros, jornadas ou eventos equiparados nas áreas relevantes (ponderação 25%).	25%		0
Sem formação Profissional	0		0
Total			0
Somatório			0
Total FP			0

Experiência profissional - ESTI		Pontuação (Valores)
Desempenho de funções em áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho até 2 anos		10
Desempenho de funções nas áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho em mais do que 2 e até 5 anos		12
Desempenho de funções nas áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho em mais do que 5 e até 7 anos		14
Desempenho de funções nas áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho mais do que 7 anos		18
Experiência profissional - Fundos Europeus		Majoração (Valores)
Desempenho de funções relacionadas com Fundos europeus de pelo menos 1 ano		2

Total EP	#N/D
----------	------

TOTAL AVALIAÇÃO CURRICULAR	#N/D
-----------------------------------	-------------

Procedimento Concursal:

Nome do/a Candidato/a:

NOME

Grau de complexidade:

3

Área Funcional: USIF - NAGS

Perfil de Competencias Transversais		Comportamentos associados	Análise da Informação	
			Questões	Fundamentação "excertos do discurso do/a candidato/a"
NUCLEARES	3. Orientação para a mudança e inovação	Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos processos e da organização do trabalho.		
		Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras.		
		Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade.		
FUN C I O N A I S	5. Análise critica e Resolução de Problemas	Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas.		
		Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis.		
		Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.		
	6. Gestão do Conhecimento	Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a no âmbito de saberes relevantes.		
		Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui.		
		Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes.		
	12. Orientação para a participação	Incentiva os cidadãos e os colegas a partilharem o seu feedback sobre os serviços que presta.		
		Identifica proativamente obstáculos à participação dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores, e propõe soluções em conformidade.		
		Propõe alterações nas atividades tendo em conta as preocupações, sugestões e questões dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores.		

Presidência do Conselho de Ministros

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Aviso

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 – Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 2 de julho de 2026, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação no Núcleo de Arquitetura e Gestão de Soluções (NAGS) da Unidade de Sistemas de Informação (USIF), do mapa de pessoal da Agência, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas na Agência, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.

3 – Em cumprimento do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à DGAEP – Direção-Geral de Administração e Emprego Público, sob o procedimento n.º 38974, de 25 de junho de 2026 que emitiu em 29 de junho de 2026, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 - Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria); Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2026 (doravante designada por LOE 2026), elo Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, que estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação.

5 – Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a afetar ao Núcleo de Arquitetura e Gestão de Soluções (NAGS) da Unidade de Sistemas de Informação (USIF).

6 – Local de trabalho: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., sita na Av. 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa.

7 – Identificação e caracterização do posto de trabalho:

As funções a exercer são as inerentes à carreira/categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, constantes no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

Principais atividades do Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do NAGS:

Gerir a arquitetura de sistemas, assegurando a integração de soluções tecnológicas; Desenvolver plataformas digitais inovadoras, recorrendo à inteligência artificial; Adaptar as soluções digitais e a sua evolução às diretrizes estratégicas da organização; Contribuir para a criação e evolução de soluções digitais que facilitem a gestão da informação. Desenvolver, manter e evoluir aplicações e componentes aplicacionais em .NET / ASP.NET / MVC; Desenvolver, integrar e manter APIs e serviços aplicacionais de suporte a sistemas internos e externos; Criar, gerir e

otimizar bases de dados em Microsoft SQL Server; Contribuir para projetos aplicativos desenvolvidos com recurso a OutSystems.

8 – Posicionamento remuneratório: a posição de referência será a detida pelo colaborador até ao limite da 6.^a posição remuneratória da carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, não havendo lugar a negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP.

8.1 - Suplemento: possibilidade de atribuição de suplemento pelo exercício de funções técnicas especializadas associadas a atividades críticas e transversais do Estado correspondente um máximo de 25% da remuneração base, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/2025, de 02 de abril.

9 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 – Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

9.2 – O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.3 – Para efeitos do presente procedimento concursal, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 – Nível habilitacional – Licenciatura ou grau académico superior, no domínio da Informática, nos termos do ponto 48 Informática da área 4Ciências, Matemática e Informática da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Código48 da CNAEF), nomeadamente formação académica em Informática, Engenharia Informática, Ciência da Computação, Sistemas de informação, Ciência de dados ou áreas relacionadas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 - Requisitos Preferenciais:

11.1 Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade relacionadas com a descrição do posto de trabalho.

11.2 Formação Profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho.

12 – Formalização das candidaturas:

12.1 – As candidaturas devem ser formalizadas, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Agência, I.P., que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 13.º da Portaria. O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata.

12.2 – As candidaturas devem ser entregues, por via eletrónica para o email recrutamentointerno_esti@adcoesao.pt Em caso excecional e fundamentado, a candidatura pode ser apresentada em formato papel dentro do prazo fixado para a apresentação da mesma, para: Núcleo de Gestão de Pessoas da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., sita na Av. 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa.

12.3 – As candidaturas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;
- d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente:
 - i. A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
 - ii. A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
 - iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário;

- iv. A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- v. As atividades que executa.

13 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou, penal.

14 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos no presente aviso, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

15 – Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

16 – Métodos de seleção:

16.1 – Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira e categoria de técnico superior e que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, ou, que sejam titulares da carreira e categoria diferente daquela para a qual é aberto o procedimento concursal, e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) – alínea a) do n.º 1 do artigo 17º da Portaria e a alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP.
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - alínea d) do n.º 1 do artigo 17º da Portaria.

16.2 - Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação e que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, realizarão os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC) – alínea c) do n.º 1 do artigo 17º da Portaria e a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - alínea d) do n.º 1 do artigo 17º da Portaria.

17 – A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Será de natureza teórica, terá a duração de 60 minutos, podendo ser alargada até 15 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitarem condições especiais para a sua condição, será efetuada em suporte papel, de realização individual, sendo permitida a consulta de legislação não anotada e não comentada.

17.1 - A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

- Orgânica e atribuições da Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P.
- Portugal2030
- Noções associadas a modelação em Bases de Dados
- Interoperabilidade entre sistemas
- SQL e PLSQL - interpretação de scripts
- Metodologias ágeis de gestão de projetos de desenvolvimento
- Desenvolvimento em plataforma Low-Code (OutSystems)

17.2 – A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos é a que se indica abaixo:

- Despacho n.º 6240/2024, de 4 de junho
- Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro
- Decreto-Lei n.º 84/2023 de 4 de outubro

Estatutos:

- Declaração de Retificação n.º 7/2024, de 2 de fevereiro
- Declaração de Retificação n.º 32/2023, de 22 de dezembro
- Portaria n.º 439/2023 de 18 de dezembro
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março
- Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro
- Resolução de Conselho de Ministros (RCM) 98/2020, de 13 de novembro
- Resolução de Conselho de Ministros (RCM) 97/2020, de 13 de novembro
- Gouveia, F., (2014), Fundamentos de Bases de Dados, FCA – Editora de Informática, Lda.

- Ramos, P. N., “Desenhar Bases de Dados com UML”, Edições Silabo, 2006.
- Santos, M., Ramos, I., (2009), Business Intelligence - Tecnologias da Informação na Gestão de Conhecimento, FCA – Editora de Informática, Lda.
- Martin, J.R., Navas, (2008), Engenharia de Gestão de Projetos, FCA – Editora de Informática, Lda.
- <https://www.scrum.org>
- <https://www.adcoesao.pt/>
- <https://portugal2030.pt>
- [Political Guidelines 2024-2029 | European Commission \(europa.eu\)](#)
- Top Strategic Technology Trends for 2022 | Gartner - <https://www.gartner.com/en/information-technology/insights/top-technology-trends>
- Top 9 New Technology Trends for 2021: <https://www.simplilearn.com/top-technology-trends-and-jobs-article>
- <https://success.outsystems.com/documentation/>

Em toda a legislação referida devem ser consideradas as redações atualizadas e/ou consolidadas.

17.3 – Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

18 – Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente:

- i) A habilitação académica;
- ii) a formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
- iii) a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa.

18.1 – Este método será valorado numa escala 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

19 – Entrevista de avaliação de competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

19.1 – A entrevista de avaliação de competências é avaliada quantitativamente de 0 a 20 valores.

20 – Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, nos termos do artigo 6.º da Portaria.

21 – Classificação Final: a classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \text{ ou } AC * 60\%) + (EAC * 40\%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

22 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

23 – Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria.

24 - Exclusão de candidatos: constitui motivo de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria;

25 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Agência, I.P., em www.adcoesao.pt e afixada nas instalações desta Agência, I.P.

26 – De acordo com o disposto no artigo 3.º da Portaria, será garantida a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 – O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., em www.adcoesao.pt.

28 – Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica www.adcoesao.pt na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento.

29 – Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Agência, I.P., disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

30 – Composição do Júri:

Presidente: António Manuel Graça Lopes Miguéns, Diretor da Unidade de Sistemas de Informação da Agência, I.P;

Vogais efetivos:

1.ª Vogal efetivo: Teresa Maria de Oliveira Nunes, Coordenadora do Núcleo de Arquitetura e Gestão de Soluções da Agência, I.P, que substitui nas suas faltas e impedimentos a Presidente do Júri;

2.ª Vogal efetivo: Carla Cristina Florêncio Rocha Rodrigues, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Agência, I.P;

Vogais suplentes:

1.ª Vogal suplente Ana Cristina Ramos Moreira, Chefe de Equipa de Projeto Repositório Geral dos Dados dos Fundos Europeus do PT2030 (RGDFE) da Agência, I.P;

2.ª Vogal suplente: Cláudia Sofia Andrade Bártolo, Técnica Superior do Núcleo de Gestão de Pessoas da Agência, I.P.

31 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

32 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

33 - Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, mencionado no ponto 12.1 do presente Aviso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do supramencionado diploma.

34 - Publicitação do procedimento concursal: nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente Aviso encontra-se publicitado i) na 2.ª série, do Diário da República, por extrato; ii) na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral, e, iii) na página eletrónica da Agência, I.P. em www.adcoesao.pt.